ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 513 DE 22 DE AGOSTO DE 1997.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO GRUPO FOLCLÓRICO DE DANÇAS ALEMÃS FRANZÖSICHBERG TANZGRUPPE, DE LINHA FRANCESA ALTA, MUNICÍPIO DE BARÃO-RS.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao GRUPO FOLCLÓRICO DE DANÇAS ALEMÃS FRANZÖSICHBERG TANZGRUPPE, de Linha Francesa Alta, Município de Barão-RS.

Parágrafo Único - O presente auxílio destina-se à aquisição de tecido para a confecção dos trajes do grupo de danças.

Art. 2º - O presente auxílio financeiro será de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Art. 3º - O pagamento será feito ao representante legal do Grupo de Danças, mediante a apresentação do Livro de Atas e a comprovacão do funcionamento do grupo, com o visto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 508 - Apoio Cultural, Educacional, Artístico e Esportivo - 3.2.3.3 - Contribuições Correntes.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 22 DE AGOSTO DE 1997.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22/08/97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 22/08/97 a 29/08/97

Secretaria Municipal da Administração